

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo o arquivo, livros e papéis existentes no arquivo deste Cartório, consta o seguinte imóvel: CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE EXU – PE. MATRÍCULA: **7.894**. REGISTRO GERAL 02. DATA: **14/11/2014**. FICHA: **01/02**. **Uma casa residencial construída em alvenaria de tijolos e cobertura de telhas, com uma porta, uma janela, uma área, uma garagem e muro alto na frente, com um portão largo correção na frente, contendo uma varanda, uma sala de estar/jantar, uma cozinha, dois quartos e sanitário interno, uma área de serviço e quintal murado, com uma área construída de 88,30m², em terreno que mede 123,50m², limitando-se: AO NORTE e NASCENTE, com terrenos da municipalidade; AO SUL, com a Rua Vinte e Cinco; e ao POENTE, com a Sra. Aldenora de tal, localizada à Rua VINTE e CINCO, no Conjunto Habitacional Wilson Moreira Saraiva, nesta cidade.**

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES): inicial por construção própria.

PROPRIETÁRIO (A,S): Construção Própria. Dou fé. Exu-PE, 14 de Novembro de 2014. Eu, Ricolice de Alencar Nelo, Substituta, digitei, dato e assino.

=====

Protocolo nº 22.731, Livro 1-B, fls. 95, em 14/11/2014.

R-01-7.894. Nos termos da Certidão do Fichário da Prefeitura lavrada no 2º cartório desta comarca, em 28/10/2014, o imóvel acima matriculado pertence a **MIKAELLE TORRES DE ARAÚJO**, CPF: 105.143.974-46, RG: 8.536.981 SDS/PE, brasileira, casada, agricultora, alfabetizada, residente e domiciliada na Rua vinte e cinco, no Conjunto Habitacional Wilson Moreira Saraiva, nesta cidade de Exu-PE, por construção própria. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**. Dou fé. Exu-PE, 14 de Novembro de 2014. Eu, Ricolice de Alencar Nelo, Substituta, digitei, dato e assino.

=====

AV-02-7.894. REGISTRO DE CONCLUSÃO DE OBRA, CONFORME DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ACABAMENTO EM ALVENARIA: apresentação de planta baixa: atualização da construção: com os seguintes compartimentos: **“01 área, 01 garagem, 01 sala de estar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 01 área de serviço com quintal murado, edificado em terreno com área total de 123,50m², com área construída de 88,30m², permanecendo inalterados os demais termos registrais”**. Dou fé. Exu-PE, 14 de Outubro de 2014. Eu, Ricolice de Alencar Nelo, substituta mandei digitar, e assino.

=====

Protocolo nº 22.865 Fls. 96v, Livro 1-B, em 30/12/2014.

R-03-7.894. Contrato Por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo, Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida e outras avenças nº **105.904.565** em **29/12/2014**: O(a,s) proprietário(a,s): **MIKAELLE TORRES DE ARAUJO**, brasileira, do lar, nascida em 18/06/1993, portador da Carteira de Identidade nº 8536981 emissão de SDS/PE em 07/05/2008, inscrita no CPF/M sob nº 105.143.974-46 e seu cônjuge **DAVI DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, trabalhador informal, nascido em 12/06/1987, portador da Carteira de Identidade nº 7820175 emissão de SDS/PE em 10/09/2009, inscrito no CPF sob nº 075.047.194-80, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Raimundo Canuto nº 834, Centro, nesta cidade de Exu-PE venderam o imóvel da presente matrícula para **JÉSSICA KELLY SOARES GUIMARÃES**, brasileira, trabalhadora informal, solteira, não convivente em

Só Jesus Cristo é o Senhor!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EXU CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO - COMARCA DE EXU-PE

CNPJ Nº 11.469.665/0001-65 – Unidade Cartorária 1361

JOÃO CALIXTO DE ALENCAR – Tabelião e Oficial

LUCÉLIA GALIZA DE ALENCAR SANTOS - Substituta

RICOLICE DE ALENCAR NELO – Substituta

união estável, nascida em 24/02/1996, portadora da Carteira de Identidade nº 9188178 emissão de SDS/PE em 23/03/2011, inscrito no CPF sob o nº 119.472.654-23, residente e domiciliada na Rua Odocil Peixoto nº 102, Centro, nesta cidade de Exu-PE, pelo preço de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais). Observação: mútuo e alienação fiduciária em garantia. Apresentou comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITBI no valor de **R\$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais), calculados sobre o valor declarado de **R\$ 55.000,00**, pago na Prefeitura Municipal do Exu – Secretaria de Finanças em 30/12/2014. Recolhido o SICASE: guia nº **0003592456**. Emolumentos: R\$ 260,63. TSNR: R\$ 110,00. FERC: R\$ 28,96, dos quais ficam as cópias arquivados nesta Serventia. Dou fé. João Calixto de Alencar, Oficial, digitei, dato e assino. Exu-PE, 30 de dezembro de 2014.

=====

Protocolo nº 22.866 Fls. 96v, Livro 1-B, em 30/12/2014.

R-04-7.894. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Pelo contrato referido no **R-03** acima, a adquirente **JÉSSICA KELLY SOARES GUIMARÃES**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel ao credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, Instituição Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília – DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Exu – PE, prefixo 1059-6, situada na Avenida Raimundo Canuto nº 255, térreo, Centro, Exu – PE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/1296-31, representado por seu procurador substabelecido, EDVALDO JERICO BEZERRA, brasileiro, bancário e economiário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5076969 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.201.484-65, residente em Santa Maria da Boa Vista – PE, nos termos da procuração anexa, doravante designado CREDOR, mediante as seguintes cláusulas e condições: B – VALOR DA VENDA E COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: o valor de venda e compra é de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula LEVANTAMENTO DO CAPITAL FINANCIADO E DOS DEMAIS VALORES DA OPERAÇÃO deste CONTRATO: B.1) Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 0,00; B.2) Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(ES): R\$ 0,00. B.3) Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 11.621,00 (onze mil e seiscentos e vinte e um reais); B.4) Recursos concedidos pelo BB na forma de financiamento: R\$ 43.379,00 (quarenta e três mil e trezentos e setenta e nove reais). C – CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: C.1) Origem dos recursos: FGTS; C.2) Norma regulamentadora: Lei nº 11.977 de 07/07/2009; C.3) Valor de venda do imóvel: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); C.4) Valor de avaliação do imóvel: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); C.5) Valor do financiamento: R\$ 43.379,00 (quarenta e três mil e trezentos e setenta e nove reais); C.5.1) Custas Cartorárias com registro: R\$ 0,00. C.5.2) Custas com pagamentos do Valor do ITBI: R\$ 0,00. C.5.3) Conta para Liberação dos Recursos ao COMPRADOR(A,ES,AS): Conta Corrente 000.021.468-X, mantida na agência 1059-6 do credor. C.6) Valor do desconto: R\$ 11.621,00 (onze mil e seiscentos e vinte e um reais). C.7) Valor Total dos Recursos concedidos ao COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES) FIDUCIANTES (Valor do financiamento + valor do desconto): R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). C.8) Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). C.9) Sistema de Amortização: PRICE. C.10) Número de parcelas: 00181 (cento e oitenta e um); C.11) Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 10; C.12) Período de amortização: 10/02/2015 a 10/01/2030; C.13) Taxa anual de juros (normalidade): C.13.1 – 5,004% (cinco inteiros e quatro milésimos por cento) ao ano (nominal); C.13.2 – 5,116% (cinco inteiros e cento e dezesseis milésimos por cento) ao ano (efetiva); C.14) Encargo inicial: C.14.1) Prestação (parcela de amortização da primeira prestação mensal do financiamento + parcela de juros da primeira prestação mensal do financiamento): R\$ 162,30 + R\$ 180,73 = R\$ 343,03 (trezentos e

Só Jesus Cristo é o Senhor!
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
EXU CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO - COMARCA DE EXU-PE
CNPJ Nº 11.469.665/0001-65 – Unidade Cartorária 1361
JOÃO CALIXTO DE ALENCAR – Tabelião e Oficial
LUCÉLIA GALIZA DE ALENCAR SANTOS - Substituta
RICOLICE DE ALENCAR NELO – Substituta

quarenta e três reais e três centavos); C.14.2 - Taxa de administração e manutenção do contrato: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); C.14.3) Valor total da prestação (valor total da primeira prestação + valor da primeira taxa de administração); R\$ 368,03 (trezentos e sessenta e oito reais e três centavos). C.15) Data de vencimento do primeiro encargo mensal: 10/02/2015; C.16) Juros remuneratórios da inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante do campo “C.13” da letra “C”, deste CONTRATO, isto é, “taxa anual de juros”; C.17) Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês; C.18) Multa moratória: 2% (dois por cento); C.19) Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula ENCARGOS FINANCEIROS; C.20) Tarifa de alteração contratual: vide tabela de tarifas do BB, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do BB; C.21) Tarifa de avaliação física da garantia – FGTS: vide tabela de tarifas do BB, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do BB; D) COMPOSIÇÃO DE RENDA/ENCARGO MENSAL/FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO: D.1) Composição de renda familiar inicial para pagamento do encargo mensal: Devedor(a,es) fiduciante(s): JÉSSICA KELLY SOARES GUIMARÃES. Comprovada: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); D.2) COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO – FGHB – NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. Devedor(es) Fiduciante(s): JÉSSICA KELLY SOARES GUIMARÃES: 100.00%. Recolhido o SICASE: guia nº 0003592456. Emolumentos: R\$ 260,63. TSNR: R\$ 110,00. FERC: R\$ 28,96, dos quais ficam as cópias arquivados nesta Serventia. Dou fé. João Calixto de Alencar, Oficial, digitei, dato e assino. Exu-PE, 30 de dezembro de 2014.

Protocolo nº 25.850, às fls. 135, Livro 1-B, em 29/10/2019.

R-05-7.894. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de imóvel, datado de 07/10/2019, assinado por Evandro Lúcio Raquelo, Gerente Operacional, conforme Substabelecimento de Procuração lavrada no Livro nº 3769, página 207, 21º Tabelionato de Notas – Cidade de São Paulo – Comarca de São Paulo, em 02/05/2019, notificação devidamente assinada, guia de ITBI e demais documentos apresentados, que ficam aqui arquivados, procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do(s) devedor(ES) fiduciante(s) **JÉSSICA KELLY SOARES GUIMARÃES**, já qualificada, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da dívida: **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais). Foram recolhidos os impostos devidos: ITBI: R\$ 1.108,00. Recolhido o SICASE guia nº **0011171107**. Usado neste ato o Selo de Registro nº **0077099.ZDW07201901.00439**. Dou fé. Exu-PE, 29 de Outubro de 2019. O Oficial, João Calixto de Alencar, mandei digitar, datei e assino.

Certifico, finalmente, que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Exu-PE, 23 de julho de 2021.


Ricolice de Alencar Nelo. – Substituta.

Ricolice de Alencar Nelo
Substituta
1º Cartório de Notas e Ofício
Exu – PE
Fone: (87) 3879-1220

Só Jesus Cristo é o Senhor!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EXU CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO - COMARCA DE EXU-PE

CNPJ Nº 11.469.665/0001-65 – Unidade Cartorária 1361

JOÃO CALIXTO DE ALENCAR – Tabelião e Oficial

LUCÉLIA GALIZA DE ALENCAR SANTOS - Substituta

RICOLICE DE ALENCAR NELO – Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PE		
GUIA Nº 0014139505		
Emolumentos	R\$	65,38
TSNR	R\$	14,52
FERC	R\$	7,26
FERM	R\$	0,72
FUNSEG	R\$	1,46
ISS	R\$	1,46
TOTAL	R\$	90,80

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco	
Selo: 0077099.STA04202001.01788 Data: 23/07/2021	
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital	